

## A POLÍTICA DE ENVELHECIMENTO ATIVO EM PORTUGAL

Denise Capela dos Santos

ORCID ID:0000-0002-5794-5203; CIÊNCIA ID: 0B10-1C58-71EB,  
dsantos@autonoma.pt

O aumento progressivo da esperança média de vida à nascença em Portugal tem sido um dos maiores desafios da saúde pública. Este prolongamento da vida deveu-se particularmente à melhoria da qualidade dos cuidados de saúde prestados no território e ao maior acesso ao Serviço Nacional de Saúde. Porém, acarreta um novo desafio: como aumentar o número de anos livres de doença?

Para dar resposta a esta questão, salvaguardando o interesse do idoso, é necessário promover o envelhecimento ativo e mostrar às pessoas que o seu valor não acaba quando se encontram numa idade próxima da reforma. É preciso manter a sua qualidade de vida e atribuir-lhes responsabilidades e tarefas que ambicionem e que sejam adaptadas à sua condição física, para que se sintam úteis para a sociedade e motivadas para a vida, evitando o seu isolamento e sentimento de exclusão social. A palavra “ativo” pressupõe envolvimento e manutenção de um espírito crítico relativamente a questões sociais, económicas, culturais, espirituais e civis, e implica autonomia, independência e expectativas de vida. Acredito que este é o desejo da sociedade para os mais idosos.

O Governo tem um papel fulcral no alcance deste objetivo, no sentido de possibilitar a acumulação das pensões com outros rendimentos, facilitando a sua reinserção no mercado de trabalho, assim como na atribuição de bonificações a pensões de trabalhadores que adiem a reforma para além dos 70 anos, por exemplo. Outra possibilidade interessante seria conceder reformas antecipadas a quem pretenda realizar voluntariado em setores com escassez de profissionais nas organizações e/ou que prestem serviços a pessoas fragilizadas ou incapacitadas, nas áreas da saúde, educação, cultura, entretenimento, etc, definidos pelo Estado. A parceria do Ministério da Saúde com as autarquias e com a Segurança Social para organização de uma estrutura de voluntariado a nível nacional, para combate ao envelhecimento ativo, seria, portanto, importante e muito benéfica para a sociedade.

O atual Governo assumiu que este era um tema prioritário na sua legislatura.

No entanto, avaliaram-se quais as medidas que foram tomadas pelo Governo, durante 2016, para o incentivo do envelhecimento ativo e para a participação das pessoas mais velhas na vida profissional e pessoal, e não se encontrou qualquer alteração face à legislação anterior nem nenhuma outra medida que tivesse sido implementada por parte do Ministério da Saúde. Pelo

contrário, o aumento da idade associado ao acesso à reforma por inteiro (passou para 66 anos e dois meses), num país com baixo poder de compra por comparação com os outros países da Europa Ocidental, aliado à alteração das regras para acesso às reformas antecipadas (passaram para 60 anos de idade e 40 anos de descontos), leva muitos à desmotivação, à aversão à mudança, a pedidos de reforma antecipada por incapacidade altamente penalizados e à redução da produtividade das equipas, que se acredita não trazer benefícios nem ao tecido empresarial, nem às famílias Portuguesas.

Conclui-se assim que é preciso agir num futuro próximo relativamente a esta questão.

Ainda assim, algumas autarquias têm pretensões de realizar um bom papel para salvaguardar a integridade física, psíquica e social dos seus cidadãos, independentemente da idade. É o caso do descrito no Plano de Desenvolvimento de Saúde e Qualidade de Vida da Câmara Municipal da Cidade de Lisboa, como pode analisar seguidamente na Tabela 1.

Tabela 1 – Programas de apoio ao envelhecimento ativo da Câmara Municipal de Lisboa (CML).

| Programas                                       | Objetivos   |
|---|---|
| Programa Envelhecimento Ativo e Saudável (PEAS) | “Apoio financeiro a projetos desenvolvidos pelas Juntas de Freguesia, na área do Envelhecimento, cuja finalidade seja contribuir para a inserção social e promoção da qualidade de vida dos seniores com 55 ou mais anos.”  |
| Operação S.Ó.S.                                 | “A CML disponibilizou o numero gratuito *800 204 204*, com a finalidade de dar resposta urgente a situações de risco e ao isolamento a que estão sujeitos cerca de 85 mil idosos.”  |
| Serviço de Teleassistência                      | “Parceria entre a CML e a Fundação PT, aprovada através da Proposta 385/2012, de 14 de Junho, destina-se a contribuir para a manutenção da autonomia dos seniores no seu domicilio, proporcionando uma resposta imediata em situações de urgência/emergência ou derivadas destas, 24 horas por dia, 7 dias por semana.” |
| Programa Praia-Campo Sénior                     | “Tem como principais objetivos promover o bem-estar e a qualidade de vida nos tempos livres e proporcionar momentos de convívio, lazer e confraternização na praia e no campo. Participam anualmente no programa cerca de 2 500 munícipes com idade igual ou superior a 55 anos.”                                       |
| Programa Municipal Ajuda Lisboa (PMAL)          | “Aprovado pela Deliberação 764/2012, de 14 de Novembro, pretende constituir-se como uma resposta social, integrada e articulada em parceria com outras entidades, as situações de isolamento e dependência identificadas, num modelo de gestão de caso.”  |
| Programa de Voluntariado Sénior                 | “Tem como objetivo o enquadramento da população sénior da Cidade de Lisboa em projetos nas áreas do ambiente e da cultura, assumindo-se com especial relevância no domínio do envelhecimento ativo.”  |

Fonte: Câmara Municipal de Lisboa (2015).

Apesar de não ter conhecimento do resultado da implementação destas medidas nem das metas associadas a estes objetivos, parece-me uma iniciativa a enaltecer e a perpetuar.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEREDO PERDIGÃO & ASSOCIADOS (2016). Aumento da idade normal de acesso à pensão de velhice: Acesso à pensão de velhice em 2015-2016, Newsletter. Recuperado em Outubro de 2016, disponível em [www.azedoperdigao.pt](http://www.azedoperdigao.pt)

AZEREDO PERDIGÃO & ASSOCIADOS (2016). Governo aprova: redução da TSU dos empregadores e acesso à pensão antecipada de velhice. Newsletter. Recuperado em Outubro de 2016, disponível em [www.azedoperdigao.pt](http://www.azedoperdigao.pt)

AZEREDO PERDIGÃO & ASSOCIADOS (2016). Acesso à pensão antecipada de velhice e taxa contributiva para a segurança social reduzida. Newsletter. Recuperado em Outubro de 2016, disponível em [www.azedoperdigao.pt](http://www.azedoperdigao.pt)

Câmara Municipal de Lisboa (2015). Plano de Desenvolvimento de Saúde e Qualidade de Vida da Cidade de Lisboa: Volume I- Perfil Municipal de Saúde de Lisboa. Lisboa: CML. Recuperado a 9 de Outubro de 2016, de <http://lisboasolidaria.cm-lisboa.pt/documentos/1443532683B5fMF6 um6Ap 74HT0.pdf>

Centro Nacional de Pensões (2016). Guia prático: Pensão de velhice. Lisboa: Instituto da Segurança Social, I.P.

Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março, Orçamento do Estado para 2016, Diário da República, 1.ª série, N.º 62; 1096 (2)-1096 (244)